



....." (NR)

Art. 2.º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

PORTARIA Nº 2974, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo **TJAM n.º 2026/000037936-00**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho**, Auxiliar Judiciário deste Poder, para exercer a função gratificada de Assistente de Agendamento - FG-2.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 89/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 31/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000027789-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Conselho Regional de Economia da 13ª Região Amazonas e Roraima.

5.OBJETO: O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de rotinas de cooperação técnica entre o CORECON/AM-RR e o TJAM, visando o desenvolvimento de ações institucionais conjuntas voltadas à capacitação, produção e compartilhamento de conhecimento técnico, realização de estudos, eventos, projetos e iniciativas relacionadas ao empreendedorismo, desenvolvimento econômico, institucional e socioambiental da região amazônica.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao disposto no Art. 1184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531/2023, no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas competências institucionais das entidades partícipes, observando-se, ainda, as disposições da Resolução nº 64/2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do TJAM.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 105/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 04/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000068976-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Sociedade de Ensino Superior Estácio Amazonas Ltda.

5.OBJETO: O presente termo de parceria tem por objetivo estabelecer e regulamentar a concessão de descontos diferenciados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO nas parcelas dos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos aos Magistrados, servidores e estagiários vinculados ao TJAM, incluindo seus colaboradores terceirizados, e respectivos dependentes legais.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento fundamenta-se no disposto no Art. 184 da Lei nº 14.133/2021, assim como, na Resolução nº 64/2023 que regulamenta a referida lei no âmbito do TJAM.



7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 23 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, conforme legislação em vigor.

Manaus/AM, 22 de julho de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 106/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 17/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000024801-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 22/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Arquidiocese de Manaus.

5.OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a doação de bens inservíveis classificados como eletrodomésticos, descritos no anexo único, no total de 04 (quatro) unidades, destinados à Área Missionária São Domingos Sávio, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto do presente instrumento fundamenta-se no disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 22 de julho de 2026.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, de 10 de abril de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da CGJ/AM; e

CONSIDERANDO a necessidade de reordenação dos integrantes da referida Comissão, sobretudo, em razão da relotação da servidora efetiva Mallu Maryllin Madonna Nascimento Lira;

CONSIDERANDO, ainda, os autos do processo administrativo SEI n.º 2025/000002717-01;

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR, a contar da presente data, a servidora efetiva Mallu Maryllin Madonna Nascimento Lira, membro efetiva, da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da CGJ/AM, e **INCLUIR** a servidora efetiva Glaucilene Menezes Ferreira, Auxiliar Judiciária, como membro efetiva, na Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias da CGJ/AM.

Art. 2.º ATRIBUIR à nova membro efetiva Glaucilene Menezes Ferreira a gratificação no valor de 10 % (dez por cento) sobre o vencimento do cargo PJ-DAS III, nos termos do art. 2.º da Portaria n.º 56-PTJ, de 09 de janeiro de 2023, a ser deferida por ato da Presidência.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE. Comunique-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Manaus (AM.), 23 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas